SENTENÇA

Processo n°: **0009239-86.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Anulação de

Débito Fiscal

Requerente: Jair Perez Matos

Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da certidão de fl. 19, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **JAIR PEREZ MATOS** em face do 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 18 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA